



O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "BATATA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.
Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.
Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum KG (produtor)	1,15
02954	Batata Comum SC 50KG (produtor)	57,50
02953	Batata Comum T (produtor)	1.150,00
02952	Batata Lisa KG (produtor)	1,15
02951	Batata Lisa SC 50KG (produtor)	57,50
02950	Batata Lisa T (produtor)	1.150,00

Protocolo 574384

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 143/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO CAPRINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.
Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.
Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00583	Gado Caprino Bode de Criar CB	315,00
00585	Gado Caprino Bode para Abate CB	330,00
00584	Gado Caprino Cabra de Criar CB	315,00
00586	Gado Caprino Cabra para Abate CB	295,00

Protocolo 574388

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 145/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "CANA-DE-AÇÚCAR" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.
Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.
Art. 3º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: <https://goias.gov.br/economia>.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00329	Cana-de-Açúcar (T)	145,00

Protocolo 574390

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 221/25-SRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.
Art. 2º O disposto nesta Instrução não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição das importâncias eventualmente pagas.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita Estadual



ANEXO ÚNICO
"ANEXO I
CALENDÁRIO DO IPVA E LICENCIAMENTO 2025

Parcela	Vencimento	Final da Placa
Única Com Desconto	15/01/2025	Todos
1ª	15/01/2025	Todos
2ª	17/02/2025	Todos
3ª	17/03/2025	Todos
4ª	15/04/2025	Todos
5ª	15/05/2025	Todos
6ª	16/06/2025	Todos
7ª	15/07/2025	Todos
8ª	15/08/2025	Todos
9ª	15/09/2025	Todos
10ª	31/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0
Data limite para Pagamento do valor total do IPVA + Licenciamento Anual (CRLV-e)	15/09/2025	1,2
	31/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0

Protocolo 574620

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Social

Extrato 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 24/2022-SEDS
Processo n.º 202210319001145.
Objeto: Repactuação contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2024/2025..
Valor: R\$ 61.008,15 (sessenta e um mil, oito reais e quinze centavos).
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e **OFFICE SEGURANÇA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 24.610.153/0001-19.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Estadual n.º. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 574296

Extrato da Portaria nº 189/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319004915, resolve: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria 173/2025 (evento: 79702931) e **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, as servidoras Emanoelita Silva de Amorim Abreu, CPF nº. XXX.850.202-XX, como Gestora do Contrato, e Ana Luiza Bessa de Lucena, CPF nº XXX.552.981-XX, como Gestora Substituta do Contrato e Fiscal. do CONTRATO nº 38/2023-SEDS e seus aditivos. Data: 13/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574289

Extrato da Portaria nº 192/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319001984, resolve: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria 58/2025 e **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores **Claudio Caires de Almeida** CPF nº. XXX.388.568-XX, para atuar como Gestor e Jean Carlos Martins Carvalho, CPF nº ***.508.011-**, como gestor substituto e fiscal **das Atas de Registro de Preços nºs 02/2025-SEDS, 03/2025-SEDS e 04/2025-SEDS** e seus aditivos. Data: 15/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574314

Errata de Publicação da Portaria nº 190/2025 - GEPTR-SEDS.
Processo: 202510319006970.
Onde se lê: ", os servidores KENIA MARIA DE SANTANA, CPF nº XXX.158.791-XX, para atuar como GESTORA, DANIEL SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.520.851-XX para atuar como GESTOR

SUBSTITUTO...", **leia-se:** ", os servidores KENIA MARIA DE SANTANA, CPF nº XXX.520.851-XX, para atuar como GESTORA, DANIEL SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.158.791-XX para atuar como GESTOR SUBSTITUTO".
Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.641, Página 35 do dia 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574378

Extrato da Portaria nº 193/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007959, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores **BRUNA DOS ANJOS LIMA**, CPF nº **XXX.082.811-XX**, para atuar como **GESTORA**, **LAIS GONÇALVES FARIA SILVA**, CPF nº **XXX.229.491-XX** para atuar como **GESTORA SUBSTITUTA** e **JOSÉ NONATO BRAGA PINTO**, CPF nº **XXX.562.962-XX**, como **FISCAL**, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 48/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574586

Extrato da Portaria nº 194/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007970, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores **BRUNA DOS ANJOS LIMA**, CPF nº **XXX.082.811-XX**, para atuar como **GESTORA**, **LAIS GONÇALVES FARIA SILVA**, CPF nº **XXX.229.491-XX** para atuar como **GESTORA SUBSTITUTA** e **JOSÉ NONATO BRAGA PINTO**, CPF nº **XXX.562.962-XX**, como **FISCAL**, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 50/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574587

Extrato da Portaria nº 198/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319001858, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF nº. XXX.118.411-XX, para a função de Gestor, servidora Angela Aparecida Frigo Souza, CPF nº XXX.889.111-XX como gestora substituta e fiscal, do Contrato nº 20/2021-SEDS e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574590

Extrato da Portaria nº 195/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007965, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores **BRUNA DOS ANJOS LIMA**, CPF nº **XXX.082.811-XX**, para atuar como **GESTORA**, **LAIS GONÇALVES FARIA SILVA**, CPF nº **XXX.229.491-XX** para atuar como **GESTORA SUBSTITUTA** e **JOSÉ NONATO BRAGA PINTO**, CPF nº **XXX.562.962-XX**, como **FISCAL**, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 51/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574591

Extrato da Portaria nº 196/2025 - GEPTR-SEDS
A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007975, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores **BRUNA DOS ANJOS LIMA**, CPF nº **XXX.082.811-XX**, para atuar como **GESTORA**, **LAIS GONÇALVES FARIA SILVA**, CPF nº **XXX.229.491-XX** para atuar como **GESTORA SUBSTITUTA** e **JOSÉ NONATO BRAGA PINTO**, CPF nº **XXX.562.962-XX**, como **FISCAL**, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 49/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária
Protocolo 574592